PROJETO DE LEI Nº 012/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a declaração de utilidade Pública e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, Sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Art. 1° - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a **APAREVI - Associação Paradesportiva Regional Vale do Ivaí**, estabelecida na Av. Santiago Lopes José nº 670, nesta cidade de Marilândia do Sul,, S/n, inscrita no CNPJ sob nº 33.058.665/0001-05.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Marilândia do Sul, 06 de março de 2020.

AQUILES TAKEDA FILHO
PREFEITO MUNCIPAL

Mensagem 012/21

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Tem como objetivo o presente Projeto, a solicitação para que a APAREVI -Associação Paradesportiva Regional Vale do Ivaí, se torne Utilidade Pública Municipal. O paradesporto está cada vez mais em evidência. As paralimpíadas mostram que pessoas com deficiência podem e devem praticar esportes, não apenas para eventos festivos, mas em competições de alto nível.

Mas como tudo que é novo, muitas vezes as informações não chegam aonde realmente deveriam e, quando chegam, são escondidas por pessoas ou entidades que acham mais fácil deixar as coisas como estão, pois em sua visão, tudo funciona bem. Percebendo este fato, alguns profissionais ligados de alguma maneira ao paradesporto começaram a conversar sobre o que poderia ser feito para que estes problemas pudessem ser amenizados. Após algumas reuniões, ficou evidente que uma entidade deveria ser criada, pois só com representatividade e apoio as pessoas com algum tipo de deficiência poderiam estar presentes neste e em outros jogos a nível de estado, sem depender de pessoas que não conhecem a dinâmica do esporte, muito menos do esporte para pessoas com deficiência. Assim sendo, em novembro de 2018, foi criada a APAREVI (Associação Paradesportiva Regional Vale do Ivaí), que tem sede em Marilândia do Sul, mas conta com profissionais de vários municípios da região, que tem por objetivo buscar o apoio necessário para a participação das pessoas com deficiência participar de eventos de esporte dentro e fora do estado do Paraná, pois o potencial humano existe e está muito próximo de todos nós.

Assim sendo conto com a compreensão dos ilustres Vereadores e a aprovação de presente projeto de Lei.

Atenciosamente.

Edifício da Prefeitura de Marilândia do Sul, 06 de março de 2020

AQUILES TAKEDA FILHO

PREFEITO MUNCIPAL